

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil Sucessões](#) Hungary

Sucessões

Hungria

Hungria

PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excepcionais, a competência não pode ser determinada.

Artigo 78.º, alínea a) - Os nomes e os dados de contacto dos órgãos jurisdicionais ou autoridades competentes para deliberar sobre pedidos de declaração de executoriedade, nos termos do artigo 45.º, n.º 1, e sobre recursos contra decisões relativas a esses pedidos, nos termos do artigo 50.º, n.º 2

Em Budapeste, os pedidos são apreciados pelo tribunal de comarca central de Buda, enquanto noutros locais da Hungria a essa competência incumbe ao tribunal de comarca que funciona na sede do tribunal regional competente:

tribunal de comarca de Pécs

tribunal de comarca de Kecskemét

tribunal de comarca de Gyula

tribunal de comarca de Miskolc

tribunal de comarca de Szeged

tribunal de comarca de Székesfehérvár

tribunal de comarca de Győr

tribunal de comarca de Debrecen

tribunal de comarca de Eger

tribunal de comarca de Szolnok

tribunal de comarca de Tatabánya

tribunal de comarca de Balassagyarmat

tribunal de comarca de Budakörnyék

tribunal de comarca de Kaposvár

tribunal de comarca de Nyíregyháza
tribunal de comarca de Szekszárd
tribunal de comarca de Szombathely
tribunal de comarca de Veszprém
tribunal de comarca de Zalaegerszeg

Em Budapeste, os recursos são apreciados pelo Tribunal Regional de Budapeste-Capital, enquanto noutros locais da Hungria essa competência incumbe aos seguintes tribunais regionais:

tribunal regional de Balassagyarmat
tribunal regional da periferia de Budapeste
tribunal regional de Debrecen
tribunal regional de Eger
tribunal regional de Gyula
tribunal regional de Győr
tribunal regional de Kaposvár
tribunal regional de Kecskemét
tribunal regional de Miskolc
tribunal regional de Nyíregyháza
tribunal regional de Pécs
tribunal regional de Szeged
tribunal regional de Szekszárd
tribunal regional de Székesfehérvár
tribunal regional de Szolnok
tribunal regional de Szombathely
tribunal regional de Tatabánya
tribunal regional de Veszprém
tribunal regional de Zalaegerszeg

Artigo 78.º, alínea b) - Os recursos a que se refere o artigo 51.º

Os recursos de revista são apreciados pelo Supremo Tribunal (*Kúria*), sendo restritos a matéria de direito.

Artigo 78.º, alínea c) - Informações pertinentes sobre as autoridades competentes para emitir o certificado nos termos do artigo 64.º

As autoridades competentes para emitir o certificado são:

- os tribunais a que se refere o artigo 3.º, n.º 2: tribunais de comarca
- outras autoridades competentes em matéria sucessória ao abrigo da legislação nacional: notários

Artigo 78.º, alínea d) - As vias de recurso a que se refere o artigo 72.º

Em Budapeste, os recursos são apreciados pelo Tribunal Regional de Budapeste-Capital, enquanto noutros locais da Hungria essa competência incumbe aos seguintes tribunais regionais:

tribunal regional de Balassagyarmat

tribunal regional da periferia de Budapeste

tribunal regional de Debrecen

tribunal regional de Eger

tribunal regional de Gyula

tribunal regional de Győr

tribunal regional de Kaposvár

tribunal regional de Kecskemét

tribunal regional de Miskolc

tribunal regional de Nyíregyháza

tribunal regional de Pécs

tribunal regional de Szeged

tribunal regional de Szekszárd

tribunal regional de Székesfehérvár

tribunal regional de Szolnok

tribunal regional de Szombathely

tribunal regional de Tatabánya

tribunal regional de Veszprém

tribunal regional de Zalaegerszeg

Artigo 79.º - Estabelecimento e subsequente alteração da lista contendo a informação a que se refere o artigo 3.º, n.º 2

Na Hungria, os notários são considerados «outras autoridades e profissionais da justiça».

■ Última atualização: 10/12/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.